

casos, por meio de um laudo médico que assegure que o desvio, que desestabiliza a matriz cis-heteronormativa, é fruto de uma patologia, e portanto, pode e deve ser corrigido.

Medicina e Direito funcionam como a *máquina de corte*, como Guedes descreveu, articulando-se para conformar e adequar corpos de forma binária e controlada. Manter a segurança jurídica inclui também não atestar algo que contradiga a verdade, a realidade. No entanto, a verdade esperada está dentro de uma matriz cis-heterossexual que pede uma coerência entre sexo, gênero e desejo. No trajeto de pessoas transexuais, travestis e transgêneras para reconhecimento da própria identidade de gênero, percebemos diversos empecilhos e etapas de controle social, onde o Direito tem participação direta. Moira diz que “a verdade da pessoa trans não pode ser averiguada com base em um conjunto fechado de regrinhas, como a Medicina insiste em nos dizer”.¹⁵² E, acrescentaríamos, que o Direito insiste em reproduzir.

Apesar dos grandes avanços na jurisprudência do tema liderados pelas mais altas cortes brasileiras, percebemos que ainda há resistência e reprodução de discursos discriminatórios e patologizantes nos Tribunais brasileiros, mesmo quando o pedido de alteração de registro é julgado procedente. A falta de fôlego do Direito em acompanhar o fato social e/ou o apego a leis quinquagenárias (como a de Registros Públicos) não podem servir de óbice à efetivação de princípios constitucionais que tutelam a vida digna, a felicidade e a cidadania de pessoas transexuais, travestis e transgêneras. Enquanto os aplicadores da lei preferirem olhar os processos e laudos médicos ao invés das pessoas de carne e osso por detrás deles, continuaremos discriminando minorias e reproduzindo práticas que invisibilizam experiências, corpos e vidas humanas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATHAYDE, A. V. L. Transexualismo masculino. *Arq Bras Endocrinol Metab*, São Paulo, v.45, n. 4, p. 407-414, 2001;

¹⁵² MOIRA, Amara [et al]. *Vidas trans: a luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social*. São Paulo: Astral, 2017, p. 11

ARAN, Márcia & MURTA, Daniela. Do diagnóstico de transtorno de identidade de gênero às redescrições da experiência da transexualidade: uma reflexão sobre gênero, tecnologia e saúde. *Physis*, Rio de Janeiro. Vol. 19, 2009. Acesso em 15/01/2019.

ARAUJO, Alexandre. Curso de Filosofia do Direito. Disponível em: www.arcos.org.br/download.php?codigoArquivo=69 Acesso em: 07/08/2018.

BORBA, Rodrigo. Receita para se tornar um “transexual verdadeiro”: discurso, interação e (des) identificação no Processo Transexualizador. *Trab. Ling. Aplic.*, Campinas, n(55.1): 33-75, jan./abr. 2016.

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo. Trad. Sérgio Milliet – 3. Ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. O que é transexualidade, São Paulo: Brasiliense, 2008.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Trad.: Renato Aguiar – 11ª Ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CASTEL, Pierre-Henri. Algumas reflexões para estabelecer a cronologia do “fenômeno transexual” (1910-1995). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.21, n. 41, 2001.

CENEVIVA, Walter. Lei dos notários e dos registradores comentada: (lei n. 8.935/94). 7.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009;

COSTA, E. M. F. A Complexidade da terapia hormonal. Relatório da Jornada Nacional sobre Transexualidade e Assistência Pública no Brasil, 2006.

DIP, Ricardo, in LAMANA PAIVA, João Pedro. Procedimento de dúvida no Registro de Imóveis. São Paulo: Ed. Saraiva. 2009.

DUQUE, Tiago. Gêneros incríveis: um estudo sócio-antropológico sobre experiências de (não) passar por homem e/ou mulher. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2017.

FACHIN, Luiz Edson. O corpo do registro no registro do corpo; mudança de nome e sexo sem cirurgia de redesignação. *Revista Brasileira de Direito Civil IBD-Civil*, v. 1, jul/set 2014.

FAIRCLOUGH, Norman. Análise crítica do discurso como método em pesquisa social científica. trad. Iran Ferreira de Melo, *Linha d'Água*, n. 25 (2), p. 307-329, 2012.

_____. *Discourse and social change*. Oxford and Cambridge: Polity Press and Blackwell, 1992.

_____. *Discurso e mudança social*. Coordenadora da tradução, revisão técnica e prefácio: Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FIGUEIREDO, Debora Carvalho de. Vítimas e vilãs, “monstros” e “desesperados”. Como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão, v. 3, n. 1, p. 135-155, jul./dez. 2002, p.138

FOUCAULT, M. *História da sexualidade*. v. 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988.

_____. *Le vraie sexe* [1980]. In: *Dits et écrits IV*. Paris, Gallimard, 1994.

_____. *Microfísica do poder*. Trad. Renato Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª Ed. 1984.

GOMES DE JESUS, J. *Orientações sobre identidade de gênero: Conceitos e Termos*. 1ª ed. Goiânia: Ser-tão – Núcleo de estudos e pesquisas em gênero e sexualidade/UFG, 2012.

GUEDES, Cíntia. Entre fluxos de silicone e máquinas de gênero: um comentário sobre a produção de corpos trans*. In: *Protagonismo trans*: política, direito e saúde na perspectiva da integridade*. Niterói: Editora Alternativa, 2015.

LIMA, Fátima and CRUZ, Kathleen Tereza da. Os processos de hormonização e a produção do cuidado em saúde na transexualidade masculina. *Sex., Salud Soc. (Rio J.)* [online], 2016.

LEITE, Jorge. Nossos corpos também mudam: sexo, gênero e a invenção das categorias “travesti” e “transexual” no discurso científico. Tese de doutorado, PUC-SP, 2008.

MELLO, Adriana. O Supremo Tribunal Federal e o Direito das Travestis à Unidade Prisional Feminina - Comentários à Decisão Proferida no Habeas Corpus nº 152.491. *Direito em Movimento*, Rio de Janeiro, v. 16 - n. 1, p. 193-211, 1º sem. 2018 http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadi-reitoemovimento_online/edicoes/volume16_numerol/volume16_numero1_193.pdf. Acesso em 21/07/2019

MOIRA, Amara [et all]. *Vidas trans: a luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social*. São Paulo: Astral, 2017.

OLSEN, Frances. *El sexo del derecho. The Politics of Law* (Nova York, Pantheon, 1990), pp. 452-467.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais* / Judith Revel; tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlo Piovesani. - São Carlos: Claraluz, 2005.

RODIRGUES, Carla. *Escritas- filosofia e gênero*. UFRJ, 2017, p. 49 Disponível em https://www.academia.edu/34387812/Escritas_-_filosofia_e_g%C3%AAnero Acesso em 10/01/2019.

RUIZ, Alicia. *De las mujeres y el derecho*. In: *La identidad femenina y discurso del derecho*/ Alicia E. C. Ruiz compiladora. -1ª Ed. - Buenos Aires: Biblos, 2000.

VENTURA, M. *A Transexualidade no Tribunal: Saúde e Cidadania*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

SMART, Carol. *La teoria feminista y el discurso juridico*. In: *El derecho en el genero y el genero en el derecho*. Cedael. Editorial Biblos. Buenos Aires, Argentina. Septiembre, 2000.

ZAMBRANO, E. *Trocando os documentos: Um estudo antropológico sobre a cirurgia de troca de sexo*. Dissertação de Mestrado não-publicada, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2003.